



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

DECRETO Nº 9.369 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O PREFEITO DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 21º da Lei 4.448 de 20/12/2021 e a Lei nº 4.407 de 02/09/2021, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal, em vigência do Município, no valor de R\$ 1.291.714,57 (um milhão duzentos e noventa e um mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) para atender as programações abaixo especificadas:

13.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
13.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
0015.0451.0125.2036	Manutenção e Melhorias do Sistema Viário, Praças e Jardins
4.4.90.00	Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R\$ 796.216,14
28.00	Secretaria Municipal de Infraestrutura Estratégica
28.002	Trânsito
0006.0181.0135.2303	Manutenção e Gestão do Trânsito e Transporte Urbano
3.3.90.00	Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.55.00	Recursos Ordinários
VALOR	R\$ 430.498,43
32.00	Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
32.001	Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
0004.0126..0250.2033	Manutenção das Atividades Administrativas do Patrimônio e Frotas
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00	Recursos Ordinários
VALOR	R\$ 65.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Excesso de arrecadação do exercício corrente na seguinte receita/vínculo:

0.1.55.00	Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV – EC nº 123/2022
Valor Orçado	R\$ 0,00
Valor arrecadado até 16/11/2022	R\$ 1.321.560,79
Excesso de arrecadação até 16/11/2022	R\$ 1.321.560,79
Utilizado no Decreto Nº 9.338	R\$ 13.068,39
Utilizado neste ato	R\$ 430.498,43
Valor a Utilizar	R\$ 877.993,97

II – Provável excesso de arrecadação do exercício corrente na seguinte receita/vínculo:

0.1.00.00	Recursos Ordinários
Valor Orçado	R\$ 179.864.594,30
Valor a arrecadar até 31/12/2022	R\$ 180.725.810,44
Provável excesso de arrecadação até 31/12/2022	R\$ 861.216,14
Utilizado neste ato	R\$ 861.216,14
Valor a Utilizar	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 08 de Dezembro de 2022.

ALESSANDRO ANDRÉ MOREIRA SIMAS
Prefeito de Brusque em Exercício

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento, Finanças e Patrimônio

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete